



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

OF. N.º

LEI N.º 35/66

Data:- 21 de maio de 1.966.-


A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

SUMULA:- Autoriza o Chêfe do Executivo Municipal, -
avalisar títulos emitidos por proprietários
beneficiados com os serviços de guías e sar-
getas.

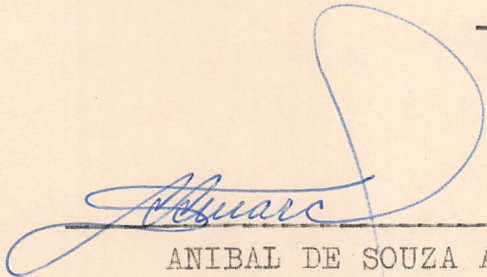
Artigo 1º - Fica o Senhor Chêfe do Executivo Munici-
pal autorizado a avalisar títulos emitidos por proprietários nê-
ste município, beneficiados com os serviços de colocação de guías
e sargetas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário,-
entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 21 de maio de 1966.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L-2 - fls: 0-91